autuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 13/10/2025 15:13:04.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 143963156

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1446/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 585/25, de autoria do Vereador Major Palumbo, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Muncipal de Gestão (SEGES) a respeito da solicitação de alteração da redação do inciso III do art. 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo), incluindo expressamente o direito à licença nojo (luto) em caso de falecimento de avós.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO TEIXEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 993/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678784.

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 10/10/2025, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143963156** e o código CRC **80732A98**.

Matéria DOCREC 993/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678784.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS
Rua Boa Vista, 280 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003280-7

Informação SEGES/COGEP/DEF Nº 143809189

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Major Palumbo.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1446/2025 - Indicação nº 585/25. Solicitação de alteração da redação do inciso III do art. 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo), incluindo expressamente o direito à licença nojo (luto) em caso de falecimento de avós.

SEGES/AJ
Senhora Chefe de Assessoria

Em atenção ao contido no documento 143228460 e após análise do apresentado no Ofício SGP-23 nº 1446/2025 - Indicação nº 585/25, encartado no documento 142992139 , passamos a informar:

Cientes da solicitação para alteração da redação do inciso III do art. 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, pelos motivos justificados, informamos que a Divisão de Eventos Funcionais desta Coordenadoria, na esteira das mesmas razões, quais sejam;

- Mudança da vida familiar na qual é comum considerar-se os avós como segundo pai ou mãe pelo papel preponderante que desempenham no cuidado com seus netos;

- A fragilidade que esse luto representa na vida da família considerando o laço afetivo que muito se tem com os avós que em muitos casos é na mesma dimensão que tem com pais e mães.

É importante ressaltar que pesquisas realizadas em outros entes da federação bem como na Consolidação das Leis Trabalhista, tal afastamento por falecimento (Licença Nojo) é aplicado.

Matéria DOCREC 993/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678784.

Desse modo, entendemos pertinente acolher a solicitação ora em exame que vem colaborar para os estudos que já vêm sendo realizados para propor à Alta Administração a alteração do mencionado comando legal.

Pelo exposto encaminhamos para conhecimento e complementações que se fizerem necessárias.

Marcelo Gonzalez
Coordenador(a) II
Em 06/10/2025, às 16:52.

Alisson Rodrigues Pinheiro
Diretor(a) II
Em 06/10/2025, às 17:51.

Regina Maria Manssur
Assessor(a) II
Em 06/10/2025, às 18:30.

Cecilia Isabel Ferraz Cordeiro
Diretor(a) I
Em 06/10/2025, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143809189** e o código CRC **AE23B504**.

Matéria DOCREC 993/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678784.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ASSESSORIA JURÍDICA
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003280-7

Encaminhamento SEGES/AJ Nº 143882612

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Major Palumbo.

ASSUNTO: IND-585/2025 - Alteração da redação do inciso III do art. 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo), incluindo expressamente o direito à licença nojo (luto) em caso de falecimento de avós

CASA CIVL/ATL

Senhor(a) Procurador(a),

À vista dos elementos constantes dos autos, encaminho o presente expediente com as informações prestadas pela área competente (doc. 143809189), que acolho, no sentido de que a solicitação contida na Indicação nº 585/2025 já se encontra inserida em estudos em andamento, voltados à eventual alteração da legislação de regência.

Com os nossos cumprimentos, segue para prosseguimento.

Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 07/10/2025, às 20:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143882612** e o código CRC **D0EE5F83**.

Matéria DOCREC 993/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678784.